

CADASTRO DO ALUNO

PROTOCOLO N°

O cadastro ou recadastro do Cartão Escolar só poderá ser feito mediante presença do (a) aluno (a), com documento de identificação no período de FEVEREIRO a SETEMBRO – Decreto Municipal 19.421

PARA O CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO O(A) ALUNO(A) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (XEROX):

- Xerox simples da certidão de nascimento, carteira de identidade ou carteira de trabalho do aluno (a);
 - Xerox simples do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, boleto de cartão de crédito ou mensalidade escolar – recente – máximo 3 meses) em nome do (a) aluno (a), pais ou cônjuge. Em caso de estar no nome do cônjuge, necessário xerox da certidão de casamento.
Em caso de aluguel: xerox do contrato ou recibo com firma reconhecida. Caso não possua contrato de aluguel ou resida com terceiros (familiares ou amigos, etc), é necessário apresentar declaração do titular do comprovante de residência com firma reconhecida informando que o estudante reside no local.
 - Carteira de estudante do ano vigente
 - Formulário completamente preenchido com CARIMBO e ASSINATURA do (a) diretor (a), acompanhado de carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino

PESSOAS	NOME												SEXO	DATA DE NASCIMENTO
	RUA / AV. / ETC												CEP:	
	NÚMERO		BAIRRO											
CIDADE												FONE		
DADOS DO ALUNO	PAI													
	MÃE													
ENDERECO														
FILIAÇÃO														
ESCOLA														
DIRETOR CREDENCIADO														
CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO														
ASSINATURA														
C.P.F.														

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO MELHOR

Lei 3783/1992 - O benefício será concedido aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo grau, técnico-profissionalizante, pré-vestibulares e superiores de graduação e pós graduação reconhecidos oficialmente, que residam a mais de 1.000 metros do estabelecimento em que estejam matriculados.

No caso de perda, furto, roubo ou danificação de qualquer cartão cedido em comodato, o titular/beneficiário deverá comunicar o fato ao CCI, no horário comercial e em dia útil, para que seja providenciado o bloqueio do cartão junto ao sistema, estando ciente que o referido bloqueio somente se efetivará após 48 (quarenta e oito) horas posterior ao da mencionada comunicação, os créditos remanescentes na data da efetivação do bloqueio serão transferidos para um novo cartão a ser preparado (hipótese de segunda via), sendo que sua utilização somente será liberada para o dia posterior ao de sua preparação, o mesmo se dando com o cartão re-preparado (hipótese de cartões extraviados devolvidos).

É obrigatória a apresentação do cartão eletrônico no ato do recadastramento, bem como sua devolução no prazo solicitado pelo CCI, em nenhuma hipótese será efetuado o recadastramento sem a apresentação do cartão.

Em caso de danos, furto, roubo ou perda do cartão, para emissão da segunda via será cobrada uma taxa de até 10 vezes o valor da tarifa integral praticada na ocasião.

O cartão só poderá ser utilizado pelo titular, em hipótese nenhuma deve solicitar que alguém passe o cartão no validador. Os ônibus do município possuem sistema de biometria facial, sendo assim, uma vez constatado que o cartão foi utilizado por terceiros, será cobrada uma taxa de 10 tarifas para emissão de segunda via.

O beneficiário ou seu responsável legal neste ato declara, sob as penas da lei, que concorda com os termos de uso do cartão eletrônico e que o benefício tarifário em questão será para seu uso pessoal, respondendo pelos desvios verificados na utilização do cartão eletrônico, notadamente pela comercialização não autorizada dos créditos ou a utilização não correspondente ao deslocamento necessário, uma vez verificado o mau uso o CCI poderá suspender a venda procedendo o bloqueio do cartão.

____ / ____ / ____
Data

Beneficiário ou Responsável Legal

RECIBO DE CADASTRO

ATENÇÃO

O cadastramento e o recadastramento do Cartão Escolar do Sistema Municipal de Transporte de Cachoeiro de Itapemirim será feito conforme abaixo:

Local: Shopping Cachoeiro - Rua 25 de Março, 33

Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - 29300-100

Central de Atendimento: (28) 3526-5200

www.cartao melhor.com.br - cartao melhor@cartao melhor.com.br

É necessário que o aluno(a) apresente este cadastro preenchido, com a documentação solicitada.